

ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA**

Processo n.º 01400.209002/2016-98

EXERCÍCIO 2016

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
MINISTÉRIO DA CULTURA: Fundo Nacional de Cultura CNPJ: 032.21904/0001-35 ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios Bloco "B", Brasília/DF, CEP 70.068-900
ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: Universidade Federal do Pará CNPJ: 3462174800-23 ENDEREÇO: Rua Augusto Correa, no 1, Guamá, Belém-PA, CEP: 66075-110
IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES
Pelo Ministério da Cultura: José Paulo Soares Martins, Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura, RG nº 1.021.215.031 SJS/RS, CPF: 197.910.460-34, Ato de Nomeação: Portaria nº 1.317 de 04 de julho de 2016, D.O.U., seção 2, pág. 2.
Pela Universidade Federal do Pará: Emmanuel Zagury Tourinho, Reitor da UFPA, nomeado pelo decreto presidencial de 22 de setembro de 2016 publicado no DOU de 23 de setembro de 2016, documento de identidade RG número 1544266 2ª via SSP/PA e CPF número 153.515.992-87.
LEGISLAÇÃO
O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.
OBJETO
Apoio a oito projetos de Extensão da UFPA. Projetos beneficiários da Emenda Parlamentar nº 30870005 de autoria do Deputado Federal Edmilson Rodrigues, que destina R\$ 822.948,16 (oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais, e dezesseis centavos) para o atendimento a oito projetos: a) Economia Criativa, Cultura e Território em Igarapé-Miri; b) O Audiovisual Como Ferramenta de Inclusão Social na Escola e na Vida; c) O Rock n Roll e o Samba do Pará" – levantamento e registro de compositores paraenses; d) Olhos de Gavião Audiovisual Indígena; e) PREAMAR Teatral; f) Preservação do Patrimônio Cultural de Matriz Africana; g) Afoxé Ita Lemi Sinavuru na Rota dos Terreiros e Abassás; h) Trilhas para Irmã Dorothy.

A seguir apresentamos uma breve descrição dos projetos apoiados:

a) Economia Criativa, Cultura e Território em Igarapé-Miri:

O objeto principal é fomentar e apoiar a articulação de uma rede de entidades e coletivos com atuação na área cultural e criativa de Igarapé Miri. Essa rede pode empoderar a cena cultural e criativa no município no sentido de construir uma política cultural democrática por meio do fortalecimento da organização da sociedade civil no processo de implementação do Sistema Municipal de Cultura de Igarapé Miri, vinculado ao Sistema Nacional de Cultura.

b) O Audiovisual Como Ferramenta de Inclusão Social na Escola e na Vida:

Utilizar o audiovisual como instrumento pedagógico, a partir da escola pública como referência cultural no bairro.

c) O Rock n Roll e o Samba do Pará" – levantamento e registro de compositores paraenses :

O presente projeto consiste na realização de um levantamento da obra de Compositores paraenses do gênero Rock n Roll e Samba, e a seleção de canções que serão gravadas em CD e apresentadas em 4 shows musicais, em escolas da rede pública de ensino, escola federal e universidade federal.

d) Olhos de Gavião Audiovisual Indígena:

Realização de oficinas de audiovisual indígena entre os povos Anambé, Assurinie Kayapó, que habitam nas regiões sul e sudeste do Pará. Os resultados de todas as oficinas já realizadas serão apresentados em um único produto de grande relevância documental, que poderá servir tanto como suporte à salvaguarda de memória dos povos envolvidos quanto como recurso didático e bibliográfico para pesquisadores da área, e demais interessados.

e) PREAMAR Teatral:

Potencializar, através da Linguagem teatral e das artes visuais (fotografia), a formação, a tomada de consciência de desejos, valores, inspirações, da sensibilidade, preparando os sujeitos envolvidos, alunos e professores, mulheres e crianças vítimas de escarpelamento para as escolhas no caminho da cidadania.

f) Preservação do Patrimônio Cultural de Matriz Africana:

Difusão dos valores civilizatórios afro-amazônicos e brasileiros, pela difusão do conhecimento ancestral preservado em territórios tradicionais negros na Amazônia com a realização de palestras debates, sessões de filme-debate e seminários, articulando com as atividades de ensino, a fim de que seja despertada a reflexão sobre a Arte e poéticas afroamazônicas.

g) Afoxé Ita Lemi Sinavuru na Rota dos Terreiros e Abassás:

Propiciar as populações tradicionais de terreiro, oportunidades de vivenciar a produção artística musical voltada para a cultura afro-brasileira, tendo como foco as corporeidades musicais dos Afoxés.

h) Trilhas para Irmã Dorothy:

Realizar o evento de artes integradas "Trilhas para Irmã Dorothy" durante a 12ª Romaria da Floresta em Anapu, em julho de 2017.

JUSTIFICATIVA

Trata o presente Termo de Execução Descentralizada do apoio a oito projetos da UFPA, que apesar de atingirem comunidades distintas objetivam valorizar a diversidade cultural e a democratização da política cultural. Os projetos irão abranger expressões culturais de diversas regiões do Pará, seja através da realização de Oficinas de Audiovisual Indígena nas aldeias: *Anambé* de Ipixuna-PA, *Ururitawa* dos *Assurinis* em Tucuruí-PA e *Gorotiredos Kayapós*, em Cumarú do Norte-PA; ou ainda pelo apoio e fomento à constituição de uma rede de entidades com atuação na área cultural e criativa no município de Igarapé Miri, na Mesorregião Nordeste do estado. Também demonstra sua relevância no apoio aos professores e estudantes das Escolas públicas das ilhas, buscando refletir coletivamente sobre os métodos, técnicas e materiais de ensino mais adequados para a melhoria do Ensino/Aprendizagem no Ensino Fundamental. Outro projeto atua para reverter o desconhecimento da sociedade sobre as práticas tradicionais dos Povos Tradicionais de Terreiros de Matriz Africana na Amazônia. Estão programadas, ainda, a realização de atividades culturais e educativas em bairros da periferia de Belém – Terra Firme e Icoaraci, tendo como referência escolas públicas destes bairros -, utilizando o audiovisual como ferramenta de inclusão social, e buscando atingir especialmente os jovens.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pelo Ministério da Cultura mediante a transferência dos recursos para a Universidade Federal do Pará – UFPA.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

Os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

O MINISTÉRIO DA CULTURA realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros a Universidade Federal do Pará para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 822.948,16 (oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais, e dezesseis centavos), à conta da dotação orçamentária consignada à Secretaria de Fomento à Cultura, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura

Unidade Gestora: 340034

Gestão: 00001

Órgão Executor: Universidade Federal do Pará

Unidade Gestora: 153063

Gestão: 15230

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso () I, (X) II, () III, () IV.

Ação: 20ZF.7118 - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira – Apoio a projetos culturais – no Estado do Pará

PTRES: 116771

Fonte: 0100

Plano Interno: 6F4F110D001

Valor: R\$ 822.948,16 (oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais, e dezesseis centavos).

NATUREZA DA DESPESA	VALOR RS
3390.14	18.585,00
3390.18	43.267,90
3390.30	41.985,67
3390.33	13.080,00
3390.36	416.775,19
3390.39	210.320,19
3390.47	78.934,21

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Valor Total: R\$ 822.948,16 (oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais, e dezesseis centavos)

Período de Execução: Novembro/2016 a Dezembro/2017

Cronograma previsto

Novembro 2016 – Contratação da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP.

Dezembro 2016 – Dezembro 2017 – Execução dos Projetos

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constituem Obrigações do CONCEDENTE:

- a) Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- b) Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- c) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e) Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

II - Constituem Obrigações do PROPONENTE:

- a) Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b) Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c) Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- e) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f) Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas";
- g) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo;

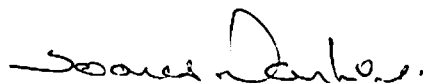
DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.

Brasília, 30 de Novembro de 2016.



José Paulo Soares Martins

Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura



Emmanuel Zagury Tourinho

Reitor da UFPA